

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 722

Segunda-feira, 12 de março de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAGUARI LTDA – ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2016 - **Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 06 (seis) meses DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À “PROINFÂNCIA GUTIERREZ” – CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO II – LOCALIZADA NA RUA VIOLETA, LOTES “G” E “H”, BAIRRO SANTA HELENA - **Vigência/Prazo:** 27-02-2018 à 27-08-2018 – **Dotação:** 02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.51.00

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 029/2018.

Pregão Presencial nº 005/2018.

Assunto : Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, os quais servirão

para atender as necessidades do município de Araguari/MG, para a realização de manutenção das estradas rurais e logradouros públicos no perímetro urbano, conforme exigências do termo de referência.

Solicitante : Secretaria Municipal Obras
A Secretária Municipal de Administração de Araguari-MG, Sra. Thereza Christina Griep, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo inc. III, §3º Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes neste município com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Ofício de folhas retro exarado pela Secretaria Municipal de Obras, que, dentre outras ponderações, solicita a **REVOGAÇÃO** do referido Procedimento Licitatório e de todos os seus atos, por se mostrar inoportuna e inconveniente a contratação;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei 8.666/93;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**, com no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do Processo nº 029/2018 - Pregão Presencial 005/2018.

Intimem-se os interessados, publique a presente **REVOGAÇÃO**, observadas as previsões legais pertinentes. Cumpra-se.

Ao fim, archive-se.

Araguari-MG, 09 de março de 2018.

Thereza Christina Griep

Secretaria Municipal de Administração



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

Controladoria Geral do MUNICÍPIO

Principais Atribuições:

» Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

» Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;

» Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;

» Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;

» Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

(34) 3690 3141

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE
ARAGUARI



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Processo Licitatório n.º 104/2017**
Pregão Presencial n.º 024/2017.

Assunto/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

A Secretária Municipal de Administração de Araguari-MG, Sra. Thereza Christina Griep, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes neste município com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o arrazoado contido no Ofício n.º 0212/2018 - SMO, exarado pela Secretária Municipal de Educação, que, dentre outras ponderações, solicita a **REVOGAÇÃO**, por conveniência administrativa, do referido Procedimento Licitatório e de todos os seus atos;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei 8.666/93;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**, com no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado no Ofício n.º 0212/2018 - SMO anexado aos autos do Processo Licitatório n.º 104/2017 - Pregão Presencial n.º 056/2017.

Intime-se à Secretaria Municipal de Obras para que, caso queira, apresente toda documentação ne-

cessária, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique a presente **REVOGAÇÃO**, observadas as previsões legais pertinentes. Cumpra-se.

Ao fim, archive-se.

Araguari-MG, 23 de fevereiro de 2018.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE

PREGÃO 0017/2016 – PROCESSO 0119/2016

ADITIVO: 3/2018 (ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL)	
VALIDADE DO ADITIVO: 05/03/2017 e 12/07/2018	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 42/2017	
CONTRATADA	LINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELLI
ENDEREÇO:	RUA CAETÉS, 116 – SARAIVA
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA – MG
CEP:	38408-422
CNPJ	04.174.026/0001-07
OBJETO INICIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) IMPRESSORAS TÉRMICAS COM AS DEVIDAS CAPAS PARA TRABALHO NO CAMPO , objetivando a substituição das impressoras atualmente utilizadas para leitura e entrega de contas de água e esgoto mensal simultaneamente para atender ao novo sistema de informação em implantação na SAE, pois, as impressoras no momento utilizadas não atendem ao requisitos mínimos do novo sistema.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA-769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL ANUAL DESTA ADITIVO	7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VALOR PAGAMENTO MENSAL COM ESTE ADITIVO	3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)
VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO 12 meses	37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Araguari – MG 05 de março de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE

Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO**

Principais Atribuições:

- » Representar o Município em juízo;
- » Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- » Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- » Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- » Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- » Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- » Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- » Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.

(34) 3690 3020

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI